



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047789/2023 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **047789/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE - LOTE 10.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.851.596/0001-36** denominada CONTRATADA, com sede no SHIS CL 15, Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.635-550, Telefone: (61) 3248-0607, (84) 9934-8189, E-mail: licitacao.gennesis@gmail.com, neste ato representada por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, portador do RG nº 002.229.129 SSP/RN e inscrito no CPF nº 056.838.324-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080188/2023-42, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047789/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **07/02/2025** e término em **07/02/2026**, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10122820223965303
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 370.522,52	R\$ 77.834,84
VI	Nota de Empenho:	2025NE00160	2025NE00163
VII	Data de Emissão:	09/01/2025	09/01/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 269.014,42** (duzentos e sessenta e nove mil quatorze reais e quarenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/01/2025, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 17/01/2025, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160824078** código CRC= **E8DD1910**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br
